



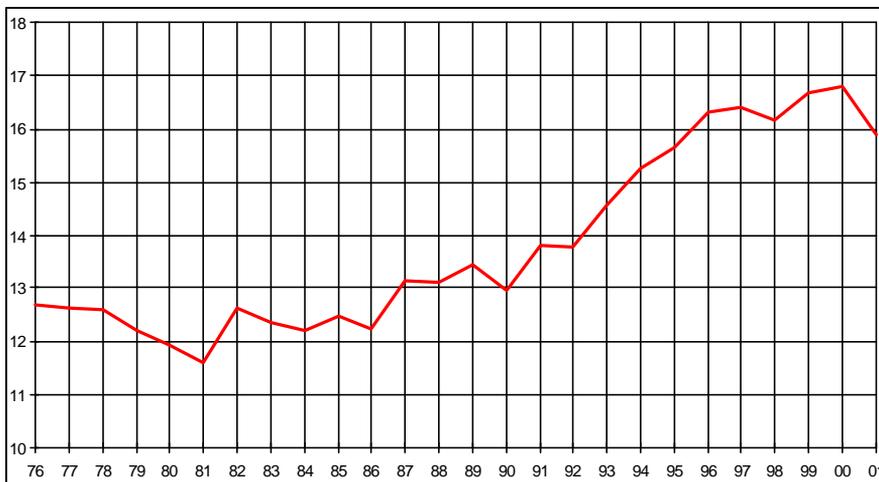
Perdas de Energia

Redução na Medição

ABINEE TEC 2003
São Paulo, 8 de outubro de 2003

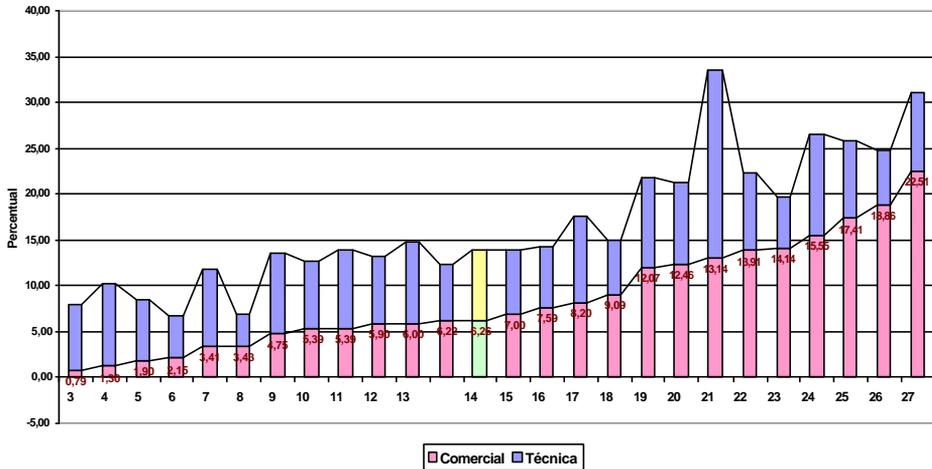


Evolução das Perdas no Brasil



Perdas na Distribuição

Perdas de Energia de 27 Distribuidoras - 2002



Importância da medição

Perdas Técnicas:

- ✓ Verificação dos valores produzidos e transportados

Perdas Comerciais:

- ✓ Verificação dos valores entregues ao consumidor



Qualidade da medição

- ✓ **Melhoria da qualidade do produto**
- ✓ **Mudança da regulamentação metrológica**



Como tratar as perdas

- **Medição + Cálculo estatístico**

Perdas globais: ***17,5 %***

Perda técnica: ***9,7***

Transmissão: ***3,0***

Distribuição: ***6,7***

Perda comercial: ***7,8***

Lig. Clandestinas: ***1,2***

Fraude: ***1,2***

Auto-religação: ***1,3***

Erros não intencionais: ***1,7***

A identificar: ***2,3***

Âmbito de atuação

Origem das perdas comerciais:

- ✓ **Medição**
- ✓ **Transformação**
- ✓ **Cadastro**
- ✓ **Faturamento**
- ✓ **Iluminação Pública**



- ✓ **Fraude**
- ✓ **Ligação clandestina**
- ✓ **Desvio**



O aspecto regulatório

V.1.3.3 – Tratamento Regulatório das Perdas de Energia Elétrica na Parcela A

156. No que se refere aos conceitos expostos no item V.1.4.2, sua implementação efetiva será realizada da seguinte forma:

- i)* Para o primeiro ano do período tarifário subsequente à revisão, a ANEEL fixará o valor das “perdas regulatórias totais” no item V.1.3.1;
- ii)* No transcurso do primeiro ano após a revisão tarifária a ANEEL realizará estudos para determinar as perdas técnicas da rede elétrica considerada para efeito de fixação da Base de Remuneração (ver item V.1.2.5), segundo procedimentos e enfoques metodológicos a serem definidos previamente;
- iii)* Uma vez estabelecido o valor das perdas técnicas, a ANEEL procederá à fixação das “perdas regulatórias totais” a serem consideradas no cálculo da Parcela A em cada ano do período tarifário. Com essa finalidade, serão definidos valores anuais a serem admitidos para as perdas “não técnicas”. Assim como no caso da inadimplência dos consumidores (ver seção V.1.1), será estabelecida uma “trajetória regulatória” para as perdas, definindo-se uma curva decrescente que permita à concessionária gerenciar sua redução progressiva;

157. A ANEEL definirá o padrão de perdas regulatórias a ser aplicado em cada ano dos períodos tarifários subsequentes.



O aspecto regulatório

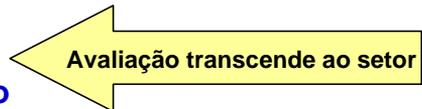
Para as perdas técnicas:

- ✓ Medição
- ✓ Cálculos
- ✓ Parâmetros de referência



Para as perdas comerciais:

- ✓ Cálculo
- ✓ Características de mercado



ABRADEE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica

José Gabino Matias dos Santos

ABRADEE – Escritório de Brasília
gabino@abradee.org.br

ABINEE TEC 2003
São Paulo, 8 de outubro de 2003